



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

DESPACHO Nº 95/SRAAC/2020

Considerando que o Decreto Legislativo Regional nº 27/2009/M de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2015/M, de 21 de dezembro, que estabelece o sistema integrado de gestão de avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira, determina que um dos intervenientes do processo de avaliação do desempenho no âmbito de cada serviço é a comissão paritária, a qual funciona junto do dirigente máximo de cada serviço e tem competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer a trabalhadores avaliados, antes da homologação.

Considerando que a comissão paritária é composta por quatro vogais efetivos, sendo dois representantes da administração, um dos quais membro do conselho coordenador da avaliação, designados pelo dirigente máximo do serviço, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

Considerando que os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos, em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores de todo o serviço ou de parte dele.

Considerando que o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores deve decorrer em dezembro e foi organizado nos termos do meu Despacho nº 84/SRAAC/2020, de 11 de novembro, que foi publicitado na respetiva página eletrónica e transmitido por correio eletrónico aos trabalhadores deste Gabinete.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Considerando que não obstante constar de meu Despacho nº 84/SRAAC/2020, de 11 de novembro, que os trabalhadores do Gabinete do Secretário Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas podiam indicar os membros de mesa de voto até ao dia 2 de dezembro de 2020 (sendo que, na ausência dessa indicação, os mesmos seriam designados pelo Chefe do Gabinete até quarenta e oito horas antes da realização do ato eleitoral), não houve qualquer indicação de trabalhadores para membros de mesa de voto.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 6 do artigo 55º do Decreto Legislativo Regional nº 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional nº 12/2015/M, de 21 de dezembro, e do ponto 1 do referido Despacho nº 84/SRAAC/2020, determino:

1 – Designar para exercer as funções de membro da mesa de voto referente à eleição da comissão paritária do Gabinete do Secretário Regional, os trabalhadores a seguir elencados:

- a) Maria Elisabete Pestana Rodrigues – Assistente Técnica, como vogal efetiva;
- b) Paula Filomena Abreu – Assistente Técnica, como vogal efetiva;
- c) Anabela Abreu Freitas Gonçalves – Assistente Técnica, como vogal suplente;
- d) Maria Lúcia Ferreira Andrade – Coordenadora, como vogal suplente.

2 – Conforme determinado no referido Despacho nº 84/SRAAC/2020, o ato eleitoral dos vogais representantes dos trabalhadores na comissão paritária ocorrerá no dia 9 de dezembro de 2020.

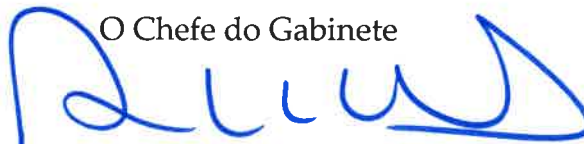


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

3 – A mesa de voto do ato eleitoral a que se refere o parágrafo anterior estará localizada na sala de reuniões do Gabinete da Secretária Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, nº 6, 5º andar, Funchal, e funcionará das 10 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas, do referido dia 9 de dezembro de 2020.

4 – Divulgue-se o presente despacho pelos trabalhadores do Gabinete da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas e publicite-se o mesmo na página eletrónica deste Serviço.

Funchal, 4 de dezembro de 2020.

O Chefe do Gabinete

Altino Sousa Freitas

